



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDA EM VASILHAME DE VIDRO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO DURANTE O “ANARRIÊ NA PRAÇA” - 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a festividade do “Anarriê na Praça” - 2023, a ser realizado no dia 03 de junho de 2023, sendo necessário regularizar a venda de bebidas, tendo em vista a necessidade de resguardar a segurança da população:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro no período compreendido entre 13:00 horas do dia 03/06/2023 (sábado) às 06:00 horas do dia 04/06/2023 (domingo), na área central da cidade de Bom Jesus do Amparo.

Art. 2º - O comerciante, o ambulante ou qualquer cidadão que desrespeitar o presente decreto poderá ser punido com a revogação do alvará, bem como as demais punições previstas no Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 29 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL